



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.265 de 14 de setembro de 1995.

DELEGA PODERES AO DIRETOR
ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Art. 59, da Lei nº 1.752, de 14 de setembro de 1995,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam delegados poderes ao Sr. Altineu Aceituno Mamade, Diretor Administrativo, para autorizar as solicitações de adiantamento e de reembolso praticados pelos servidores municipais, nos termos da Lei nº 1.752, de 14 de setembro de 1995.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 14 de setembro de 1995.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete